

PROCESSO Nº: 33910.021782/2019-25

EDITAL Nº: 1/2019/GERH/DIRAD-DIGES/DIGES

MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR FEDERAL

A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS torna público o processo de seleção de servidores para atuação na SEDE, no Rio de Janeiro – RJ, com base na Portaria nº 193, de 03 de julho de 2018, publicada no DOU de 04 de julho 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção será conduzido pela Gerência de Recursos Humanos - GERH em parceria com as unidades solicitantes;
- 1.2. O processo será realizado em 2 (duas) etapas: (1) Análise de Currículo e (2) Entrevistas Individuais com os candidatos selecionados na etapa anterior. As entrevistas individuais serão realizadas pelo Recursos Humanos e pela área solicitante;
- 1.3. A carga horária exigida para o cargo corresponde a 40 horas semanais.
- 1.4. Não serão aceitos candidatos de carreiras transversais.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. O servidor deverá atualizar seu currículo no aplicativo Sigepe Talentos, conforme art. 4º da Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018;
- 2.2. Os currículos deverão ser enviados por e-mail para gerh@ans.gov.br com assunto "Movimentação de Pessoal - ANS" até a data de 11/10/2019;
- 2.3. Os candidatos participantes do processo de seleção que forem selecionados para a etapa seguinte serão informados através de e-mails individuais;
- 2.4. Após o cumprimento das etapas previstas neste edital, a ANS aprovará e classificará os candidatos com perfil adequado ao preenchimento das vagas;
- 2.5. Aqueles que não atenderem aos requisitos do edital serão desclassificados.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser detentor de cargo efetivo, regido pela Lei 8.112/1990.
- 3.2. Não estar em estágio probatório.

4. DAS VAGAS:

ÁREA: Auditoria Interna

Cargo efetivo da origem: Nível médio

Formação: Nível médio ou superior em qualquer área de formação, com experiência em análise e instrução de processos administrativos, conhecimentos de sistemas da Administração Pública Federal; Noções de gestão Documental; Desejável capacitação ou experiência progressa na área de auditoria governamental e controles internos administrativos; noções de Direito administrativo.

Conhecimentos Necessários: capacitação ou experiência progressa em auditoria é um diferencial desejável; conhecimento de sistemas administrativos da Administração Pública Federal; conhecimento de pacote Office; noções de Direito administrativo.

Atividades: Análise e instrução de processos administrativos eletrônicos; pesquisas em normas e jurisprudência; operação de sistemas compartilhados pelos órgãos de controle; elaboração de documentos (planilhas e relatórios) essenciais à governança da unidade de auditoria interna; implementação e execução de planos, programas e projetos relativos às atividades de auditoria interna no âmbito da Agência Nacional de Saúde; subsídio e apoio técnico às atividades inerentes à Auditoria Interna;

ÁREA: Auditoria Interna

Cargo efetivo da origem: Nível Superior

Formação: Nível superior, com experiência em técnicas de auditoria; desejável experiência progressa na área de logística pública e controles internos administrativos, auditoria baseada em riscos, fraudes e Report. Conhecimento do Código de Ética padrão IIA. Noções de Direito administrativo.

Conhecimentos Necessários: Experiência em auditoria governamental; desejável experiência progressa na área de logística pública e controles internos administrativos; conhecimento de auditoria baseada em riscos, fraudes e Report; conhecimento do Código de Ética padrão IIA; noções de Direito administrativo.

Atividades: realizar trabalhos de auditoria estabelecidos em Plano Anual e outros que vierem a ser determinados; planejar os trabalhos de auditoria, realizar estudos prévios, análise e trabalho de campo de acordo com o escopo estabelecido; organizar papéis de trabalho; apresentar relatórios de acompanhamento dos trabalhos realizados; avaliar e acompanhar a execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional examinando periodicamente e comportamento das receitas e das despesas dentro dos níveis; identificar as fragilidades existentes no cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, propondo soluções; elaborar relatórios de auditoria e/ou informes gerenciais acerca dos trabalhos de auditoria realizados; avaliar a legalidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a economicidade da gestão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. A ANS não se responsabilizará pela mudança do servidor e, portanto, não será concedida ajuda de custo e auxílio moradia;
- 5.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela ANS e
- 5.3. Em caso de dúvidas sobre a seleção, o candidato deve enviar e-mail para gerh@ans.gov.br, ou entrar em contato através do telefone: (21) 2105-0211.

LEANDRO FONSECA DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – (ANS)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Fonseca da Silva, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar**, em 11/09/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **14024825** e o código CRC **413AFB3D**.

Referência: Processo nº 33910.021809/2019-80

SEI nº 14024825